



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E MARIA LUIZA MARTINS DE BARROS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P11632/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço a Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e pelo seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. **Antônio Rafael Dias Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 406.793.948-50, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Maria Luiza Martins de Barros**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.310.850 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.101.958-25, residente na Rua Amaurilândia, nº 823, Centro-Bataguassú, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.780-000, representada por seu procurador **Valdicir Vieira de Góes**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da cédula de Identidade RG nº 23.401.175-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.213.738-10, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem **ADITAR** o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 11/2022, Processo Administrativo nº P11632/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 123/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **16 de agosto de 2023** e término previsto para **16 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Meio Ambiente e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epigrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Meio Ambiente, Ficha nº 81, Funcional Programática nº 18.541.6001.2004, Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja, IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de **R\$ 47.520,00** (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

3.4. O valor **MENSAL** do aluguel ficará **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



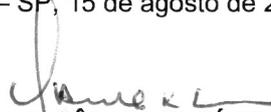
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

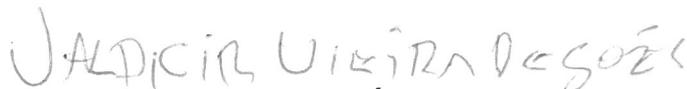
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 15 de agosto de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

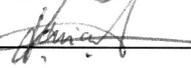

ANTÔNIO RAFAEL DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE


VALDICIR VIEIRA DE GÓES
REPRESENTANTE LEGAL
LOCADOR

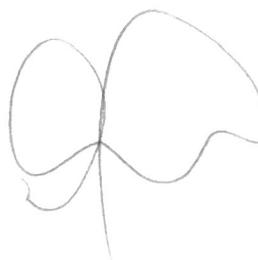
Testemunhas:

Nome: 

CPF: 398.473.978-09

Nome: 

CPF: 266.114.438-66





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: MARIA LUIZA MARTINS DE BARROS

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P11632/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIO ARIZONO, N° 110, JARDIM NOVA IBIUNA, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 15 de agosto de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Locatária:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Antônio Rafael Dias Ribeiro
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF/MF nº 406.793.948-50

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Valdicir Vieira de Góes
Cargo: Representante Legal
CPF/MF nº: 126.213.738-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA LOCATÁRIA:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Antônio Rafael Dias Ribeiro
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF/MF nº 406.793.948-50

Assinatura: _____

90 4



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCADOR: MARIA LUIZA MARTINS DE BARROS

VALOR TOTAL: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIO ARIZONO, Nº 110, JARDIM NOVA IBIUNA, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Nos termos do contrato de locação nº 123/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **LOCATÁRIA**.

Ibiúna, 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
LOCATÁRIA

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 15 de agosto de 2023.

VALDICIR VIEIRA DE GÓES
REPRESENTANTE LEGAL
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: MARIA LUIZA MARTINS DE BARROS

CPF/MF N°: 101.101.958-25

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 123/2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIO ARIZONO, N° 110, JARDIM NOVA IBIUNA, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 15 de agosto de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
LOCATÁRIA


VALDICIR VIEIRA DE GÓES
REPRESENTANTE LEGAL
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIO ARIZONO, Nº 110, JARDIM NOVA IBIUNA, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORES: MARIA LUIZA MARTINS DE BARROS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 123/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 15 de agosto de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
LOCATÁRIA